

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

XML nr.: 11

ROCHEDO					
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO					
Balanco Geral					
Anexo 12 - Balanco Orçamentário					
Ano de 2023					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 89, de 03/10/2018.					
27/02/2024					
Nº.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (1)	3.700,00	63.536,65	63.536,65	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	2.289,77	2.289,77	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	300,00	2.289,77	2.289,77	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.400,00	67.306,88	67.306,88	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.100,00	67.306,88	67.306,88	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II +)	3.700,00	69.596,65	69.596,65	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.700,00	69.596,65	69.596,65	0,00
73	DEFICIT (VI)	376.700,00	353.429,44	332.602,47	- 20.826,99
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	380.400,00	423.026,11	402.201,12	- 20.826,99
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.657,25	20.657,25	0,00
76	Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	20.657,25	20.657,25	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	350.100,00	422.726,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.526,99
80	Pessoal e Encargos Sociais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	350.000,00	422.626,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.426,99
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
84	Investimentos	20.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X)	380.400,00	423.026,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.826,99
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	380.400,00	423.026,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.826,99
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	380.400,00	423.026,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.826,99
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa						

XML nr.: 12

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

27/02/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GL - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (1)	0	69.598,65	98.160,43	105	Despesas Orçamentárias (V1)	0	402.201,12	881.442,16
2	800 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.371,43	1.281,13	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	335.481,80	789.042,16
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Prestações do FUNDEB	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Prestações do FUNDEB	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (DDOE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (DDOE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Outras Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Outras Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no todo do país 21/03	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no todo do país 21/03	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no todo do país 21/03	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no todo do país 21/03	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao enfrentamento das agências comunitárias de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao enfrentamento das agências comunitárias de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos custos salariais para profissionais de enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos custos salariais para profissionais de enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	639 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	639 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	30,82	96.879,30	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	4.510,12	92.400,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 129/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 129/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Respostas de Recursos	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Respostas de Recursos	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEP	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEP	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Seguradora Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Seguradora Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Autorial	0	48.563,31	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Autorial	0	42.901,52	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	0	19.633,10	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	0	19.307,48	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	896 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	896 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	318.595,05	803.883,14	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	318.595,05	803.883,14	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	318.595,05	803.883,14	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.400,00	32.798,26	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.400,00	32.798,26
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.400,00	32.798,26	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.400,00	32.798,26
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	20.657,25	55,80	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	6.649,83	20.657,25
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	20.657,25	55,80	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.649,83	20.657,25
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (VI) = (I+II+III+IV)	0	411.250,95	934.897,67	208	TOTAL (X) = (V+VI+VII+IX)	0	411.250,95	934.897,67

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções de Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções de Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.371,42	0,00	1.371,42	1.281,15	0,00	1.281,15
210	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30,82	0,00	30,82	96.879,30	0,00	96.879,30
211	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - audiovisual	48.563,31	0,00	48.563,31	0,00	0,00	0,00
212	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.633,10	0,00	19.633,10	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

- Instruções de Preenchimento:
- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do NCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

27/02/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	6.649,83	20.657,25	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.649,83	20.657,25	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.649,83	20.657,25
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	6.649,83	20.657,25
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	6.649,83	20.657,25
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 14.007,42	20.601,45
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	20.657,25	55,80
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados³	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Esvazião e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Software	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.649,83	20.657,25
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	6.649,83	20.657,25					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
95	ATIVO (I)	0	6.649,83	20.657,25	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	6.649,83	20.657,25	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demais Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	6.649,83	20.657,25	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demais Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)			NOTA¹	2023			2022	
114	1.500.0000			0	662,62			1.189,95	
115	1.701.0000			0	0,00			4.479,30	
116	1.715.0000			0	5.661,79			0,00	
117	1.716.0000			0	325,42			0,00	
118	2.500.0000			0	0,00			14.995,00	
				0,00	6.649,83			20.657,25	
Nota Explicativa									

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficit Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados³" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/02/2024

G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS	0	388.193,70	302.043,61
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.289,77	5.760,45
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.289,77	5.760,45
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	386.903,93	896.283,16
24	Transferências Intragovernamentais	0	318.596,05	803.883,16
25	Transferências Intergovernamentais	0	67.308,88	92.400,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS (I)	0	388.193,70	302.043,61
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	402.201,12	881.442,16
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistência	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Perenes	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	236.330,34	127.094,00
60	Uso de Material de Consumo	0	28.920,00	4.100,00
61	Serviços	0	269.410,34	122.994,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	84.563,10	754.348,16
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	754.348,16
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	80.052,58	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	4.510,12	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução ao Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	19.307,68	0,00
94	Premiações	0	19.307,68	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	402.201,12	881.442,16
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	0	- 14.007,42	20.601,45

Nota Explicativa

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 45

XML nr.: 16

ROCHEDO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO

Balanco Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/02/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ROCHEDO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO

Balanco Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/02/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 14.007,42	774.948,61
2	Ingressos	0	390.593,70	920.833,74
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	2.289,77	5.760,45
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	67.308,88	92.400,00
12	Outros Ingressos Operacionais	0	330.995,05	822.673,29
13	Desembolsos	0	404.601,12	145.884,13
14	Pessoal e demais despesas	0	402.201,12	127.094,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.400,00	18.790,13
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 14.007,42	774.948,61
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	- 754.348,16
20	Ingressos	0	0,00	14.008,13
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	14.008,13
24	Desembolsos	0	0,00	768.356,29
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	754.348,16
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	14.008,13
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	- 754.348,16
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização/Refinanciamento de dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 14.007,42	20.601,45
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	20.657,25	55,80
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	6.649,83	20.657,25

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	385.903,93	896.283,16
42	Intergovernamentais	67.308,88	92.400,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	92.400,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	318.595,05	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	803.883,16
48	Total das Transferências Recebidas	385.903,93	896.283,16
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	80.052,98	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	e União	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 45

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	80.052,98	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	80.052,98	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	402.201,12	127.094,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitatção	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	402.201,12	127.094,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2023

INTRODUÇÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2023, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC-, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.501.566/0001-95.
- 1.2) Localizada na RUA JOAQUIM MURTINHO, 203 – CENTRO – ROCHEDO/MS.
- 1.3) As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural, e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:
 - I- produção e realização de projetos de música e dança;
 - II- II- Produção teatral e circense;
 - III- III- produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
 - IV- IV- Criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
 - V- V- Produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;
 - VI- VI- Produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
 - VII- VII- preservação do patrimônio histórico e cultural;
 - VIII- VIII- levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

- IX- IX- Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.
- 1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- 1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
- 1.6) Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 03 – FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

- 1.7) O Orçamento do FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, realizado conforme Lei nº 934 de 27/12/2022, para o exercício de 2023, fixou-se a Despesa em R\$ 380.400,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 3.700,00. Conforme nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:
- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
- III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

4. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

6. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

7. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

8. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

9. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
 - O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

10. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	6.649,83	Circulante	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	6.649,83
Total	6.649,83	Total	6.649,83

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 6.649,83

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 6.649,83, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque – R\$ 0,00, compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Passivo Circulante – R\$ 0,00

2.2.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO – R\$ 0,00
Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.0.0.00.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – R\$ 0,00 Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

Patrimônio Líquido – R\$ 6.649,83

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -14.007,42, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 20.657,25, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 402.201,12 (Quatrocentos mil, duzentos e um reais e doze centavos). Desse valor, R\$ R\$ 402.201,12 (Quatrocentos mil, duzentos e um reais e doze centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00 (zero reais) diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO F(f-g)
DESPESAS CORRENTES	380.100,00	422.728,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.526,99
Pessoal e Encargos Sociais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	380.000,00	422.628,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.426,99
Despesas de Capital	20.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	380.400,00	423.028,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.826,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII)=(VI + VII)	380.400,00	423.028,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.826,99
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	380.400,00	423.028,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12	20.826,99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 380.400,00 foi alterada para R\$ 423.028,11.

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Relação de Leis e Decretos - Sintético

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

N.º Lei	Data Lei	Descrição	Valor Autorizado	Autorizado (%)	Valor em Decretos	Valor Utiliz. por Lei	Utilizado (%)	Saldo
934	26/12/2022	Suplementares III - Anulação parcial/total	9.200.000,00	20,00	11.437.498,17	6.443.479,63	70,04	2.756.520,37
934	26/12/2022	Suplementares I - Superávit Financeiro	46.000.000,00	100,00	7.194.684,53	0,00	0,00	46.000.000,00
956	30/08/2023	Especiais II - Excesso de Arrecadação	46.000.000,00	100,00	66.970,86	0,00	0,00	46.000.000,00
Total Geral			101.200.000,00		18.699.153,56	6.443.479,63		94.756.520,37

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100,00	-	-	-
33.50.41.00.00	Contribuições	-	44.314,62	39.552,98	39.552,98	39.552,98
33.50.43.07.00	Instituição de Carater Cultural	200.000,00	41.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.350,00	30.350,00	28.920,00	28.920,00	28.920,00
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas	350,00	19.657,70	19.307,68	19.307,68	19.307,68
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.450,00	35.450,00	30.320,00	30.320,00	30.320,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.450,00	246.976,49	239.090,34	239.090,34	239.090,34
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	300,00	4.779,30	4.510,12	4.510,12	4.510,12
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	100,00	100,00	-	-	-
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.200,00	200,00	-	-	-
Total		380.400,00	423.028,11	402.201,12	402.201,12	402.201,12

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	423.028,11
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	402.201,12
PORCENTAGEM GERAL	95,08%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 402.201,12 (Quatrocentos e dois mil, duzentos e um reais e doze centavos), que corresponde a 95,08% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 402.201,12 e executada/liquidada um valor de R\$ 402.201,12, assim com despesas pagas de R\$ 401.201,12, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 0,00, conforme detalhamento abaixo:

NÃO HOUVE RESTOS A PAGAR NO FUNDO

10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)20.657,25
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 69.598,65
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)318.595,05
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 2.400,00
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-)402.201,12
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)2.400,00
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-)0,00
SALDO	R\$6.649,83

Saldo financeiro de R\$ 6.649,83, e restos a pagar no valor de R\$0,00

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 69.598,65 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2023.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 2.400,00, e restos a pagar não processados no valor de R\$ 0,00, que corresponde as seguintes contas extras:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
ISS	2.400,00
TOTAL	2.400,00

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 402.201,12 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 2.400,00, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 0,00 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
ISS	2.400,00
TOTAL	2.400,00

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$20.657,25, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 6.649,83 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2023).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R\$ 0,00 refere-se ao seguinte extra orçamentário:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 6.649,83.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$0,00 referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2023, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 0,00 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 20.657,25 mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ -14.007,42(conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 6.649,83.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 388.193,70, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 318.595,05, intergovernamentais de R\$ 67.308,88 e Rendimentos bancários de R\$ 2.289,77.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 402.201,12, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2023).	28.920,00
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	269.410,34
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	84.563,10
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.307,68
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00
TOTAL	402.201,12

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 14.007,42.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

O valor a título de baixa de estoque R\$ 28.920,00, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 0,00. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 0,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2023 o valor de R\$ 0,00 e anulado o valor de R\$ 0,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2023:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2023

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
21881 010800 - ISS - (F)	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
TOTAL		2.400,00		2.400,00		
TOTAL PASSIVO	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Rochedo
FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 390.593,70.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 404.601,12 e um fluxo de caixa líquido R\$ -14.007,42.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 0,00o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: -14.007,42 refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 20.657,25, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 6.649,83.

Rochedo – MS, 27 de fevereiro de 2024.

AMARILDO PEREIRA DA
SILVA:60832231134
Assinado de forma digital
por AMARILDO PEREIRA
DA SILVA:60832231134
Dados: 2024.02.29
09:04:22 -03'00'

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC-MS 011216/O-2

XRL nº.: 24/

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE ROCHEDO
Balanco Geral
Subsancio do Demonstrativo da Divida e Lituante
Ano de 2023

						29/02/2024
Nº.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BADJA POR PAGTO	BADJA POR CANCELAMENTO	
1	2.89121030.2.000.000	0,00	2.403.00	2.000.00	0,00	0,00
		0,00	2.403.00	2.000.00	0,00	0,00
Nota Explicativa						

XML nr.: 17

ROCHEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 86, de 03/10/2018. 29/02/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	304.098,00	216.194,00
2	Tributos	0	3.033.023,31	2.541.517,93
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	3.033.023,31	2.541.517,93
13	Desembolsos	0	2.728.925,31	2.325.323,93
14	Pessoal e demais despesas	0	1.812.636,69	1.387.242,52
15	Juros e encargos de dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	916.288,62	938.081,41
18	Ruio de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	304.098,00	216.194,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 304.098,00	- 216.194,00
20	Tributos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	304.098,00	216.194,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	304.098,00	216.194,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Ruio de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 304.098,00	- 216.194,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Ruio de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.277.686,51	1.903.458,49
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	do União	0,00	0,00
44	do Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	do Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	2.277.686,51	1.903.458,49
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.277.686,51	1.903.458,49
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	262.740,15	300.021,97
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	262.740,15	300.021,97
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	262.740,15	300.021,97

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	1.812.636,69	1.387.242,52
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Especiais e Justiça	0,00	0,00
60	Administrativa	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Externas	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Saneamento	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Meio Ambiente	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.812.636,69	1.387.242,52

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos de Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021							
Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Reintegração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos de Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Moéstia	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Moéstia	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VII + IX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
73	DEFICIT (XI)	899.700,00	44.700,00	0,00	-44.700,00
74	TOTAL (XII) = (VI + VII)	210.700,00	44.700,00	0,00	-44.700,00
75	SAÍDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Redução de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo de Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (XIII)	714.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	714.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	154.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
84	Investimentos	154.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (XIII + XIV + X)	868.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	-44.700,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Moéstia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Moéstia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XII + XIII)	910.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	-44.700,00
97	SUPERÁVIT (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	910.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	-44.700,00
99	RESERVA DO PPST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021							
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P O R T A R I A Nº 098/2024

“Institui os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Complementar nº 079/2022, de 30 de Maio de 2022.

Considerando que a Lei Municipal nº 881/2021, de 20 de dezembro de 2021, autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando que a Lei Municipal de nº 898/2022, de 07 de março de 2022, classificou como de excepcional interesse público a atividade de inspeção animal e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que o Município de Rochedo/MS celebrou Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando que a Lei Complementar nº 079/2022, de 30 de maio de 2022, criou 01 (*uma*) vaga de Médico Veterinário para atende o Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/24, para a contratação dos cargos de Médico Veterinário, nos termos da Lei Municipal nº 881/2021, Lei Municipal nº 898/2022, Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022, Lei Complementar 079/2022 e memorando interno da Secretária de Saúde e Saneamento, à qual será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Thiago Candido de Rezende, portador do RG nº 1485406 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Giovanna Ferreira Campos, portador do RG nº 1945805 – SEJUSP/SE.
- **Membro:** Renato Matto Souza, portador do RG nº 242040 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Renato Franco do Nascimento, portador do RG nº 001518033 – SEJUSP/MS.

Artigo 2º. Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o processo seletivo e acompanhando o processo de inscrição.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS será responsável pelas avaliações e análises dos currículos e títulos apresentados.

Artigo 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do processo seletivo, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **26** de **45**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 60/2019, de 15 de julho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para formação de cadastro de reserva para atuarem na área na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO.

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente surgirem, tendo em vista a perspectiva de realização de um Termo de Cooperação a ser celebrado com a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atuação na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, observando ao previsto no inciso III do art. 2º da Lei Municipal 60/2019, conforme as atribuições descritas na *alínea* “b” do subitem 1.1 deste Edital e compreenderá apenas a etapa denominada Prova de Títulos, de caráter eminentemente classificatório.

1.2 – O cargo abrangido neste Processo Seletivo Simplificado é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, restando estabelecido que o(s) aprovado(s) irá(ão) formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futura e eventual vaga que surgir dentro do seu prazo de validade, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função temporária	Atividade	Cargo horária Semanal	Vaga(s)	Vencimento Mensal
Profissional de Serviços de Saúde	Médico Veterinário com registro no seu respectivo Conselho de Classe	40h	01	R\$ 3.668,73

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições		Requisitos
Médico Veterinário	Coordenar, orientar e promover a instalação de indústrias juridicamente estabelecidas, qualificando, desta forma, produtos e subprodutos de origem animal, retirando-os da informalidade; Fiscalizar indústrias registradas no Serviço de Inspeção Municipal, quanto aos aspectos higiênico-sanitários e ambientais, assim como de seus produtos estabelecendo o controle de qualidade destes, observando aspectos higiênico-sanitários das dependências e dos funcionários dos estabelecimentos; realização de inspeção ante e <i>post mortem</i> em animais das diferentes espécies de açougue, que envolver avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse de saúde pública.	Nível Superior Completo

1.3 - A contratação terá como prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, observando o prazo a ser estabelecido no pretendido Termo de Cooperação a ser celebrado com a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital;
- 2.3 - É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS, referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
- 2.4 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, do dia 29/02/2024 ao dia 06/03/2024
- 2.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer presencialmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rochedo/MS e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 2.5.1 Ler as instruções e preencher a “Ficha de Inscrição” correspondente à função de forma completa e correta.
- 2.5.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.
- 2.5.3 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la no ato de inscrição, devendo entregar no ato da prova de títulos, declaração de que possui deficiência e laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado, uma vez comprovado, o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5.4 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento), de 5% (cinco por cento) reservado para candidato Cotista Índio e 10% (dez por cento) reservado para candidato Cotista Negro;
- 2.6 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- 2.6.1 - No ato do encaminhamento dos títulos, anexar uma cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- 2.7 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 2.8 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 2.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 2.10 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 2.11 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- 2.12 - Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado para lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rochedo/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.
- 2.13 - A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).
- 2.14 - Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

- 2.15 - O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.
- 2.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.17 - Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.18 - Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.19 - Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 2.20 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 2.21 - Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.
- 2.22 - Os candidatos que, no momento da inscrição online, se declararem índios, deverão encaminhar, por ocasião do envio dos títulos por e-mail, o documento digitalizado do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.
- 2.23 - Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 2.24 - A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.
- 2.25 - É dever do candidato, manter sob sua guarda, o comprovante emitido no ato da sua inscrição, o qual servirá como documento comprobatório da realização da inscrição.
- 2.26 - Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições, será publicada no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a entrega dos títulos.
- 2.27 - O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar o comprovante e solicitar a homologação da inscrição.
- 2.28 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.29 - O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal.
- 2.30 - O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.31 - Não serão admitidas ao candidato alterações de dados após a efetivação da inscrição.
- 2.32 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 2.33 - A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário lançados no ato da inscrição pelo Servidor responsável.

2.34 - As informações prestadas na “Ficha de Inscrição” serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento de forma completa, correta, sem erros de preenchimento e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.35 - Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.36 - Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3 - DA SELEÇÃO.

3.1 - A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Prova de Títulos, de caráter eminentemente classificatório.

4 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS.

4.1 - Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovados com os títulos de que trata o anexo único.

4.2 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no anexo único.

4.3 - A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

4.4 - Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

4.5 - Estágio curricular, estágio extracurricular, estágio remunerado, trabalho voluntário e/ou monitoria, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

4.6 – Os títulos deverão ser entregues no setor Recursos Humanos da Prefeitura de Rochedo/MS, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou por Terceiro, munido de procuração com fins específicos para realizar o ato, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rochedo/MS. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar os títulos, em suas vias originais ou cópias autenticadas. O setor de HR se encarregará tirar cópia e arquivar.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

a) maior idade;

b) ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1 - A pontuação final obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo e a classificação dos mesmos neste Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação alcançada pelos candidatos na Prova de Títulos. A relação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS, prevista para o **dia 07 de março de 2024**.

6.2 – A classificação neste processo Seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo que o (s) candidato (s) somente será convocado na hipótese da realização do Termo de Cooperação a ser celebrado com a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em caso de real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de homologação dos inscritos e da data de publicação do resultado, quando:

- a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado;

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) ter sido aprovado/classificado no presente processo seletivo;
- b) possuir a escolaridade exigida para o cargo;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, conforme disposto nos termos do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil e do Decreto Federal n. 70.436/72;
- d) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- e) ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico pericial;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal do Brasil;
- i) na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá comprovar a compatibilidade de horários entre os dois cargos e, também, que a soma das cargas horárias de ambos os cargos não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais;
- j) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.
- k) não poderá ser contratada a candidata que se encontrar com 28 (vinte e oito) semanas completas de gestação, na data da contratação, comprovada em atestado médico pericial, devendo declarar e apresentar documento para avaliação da perícia médica.

8.2 DO LOCAL DE LOTAÇÃO.

8.2.1 – O (s) candidato (s) aprovado/classificado (s), observando os termos do item 6.1, será (ao) convocado (s) para contratação pelo Município de Rochedo, sendo o local de lotação Secretaria de Saúde e Saneamento.

9. DO CONTRATO.

9.1 - No contrato constarão, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

9.2 - Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 31 de 45

- a) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- b) a pedido do contratado;
- c) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia imediata, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- d) *ex-officio*, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- e) o procedimento da revogação, nas hipóteses dos itens “a”, “c” e “d”, deverá garantir ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- f) em caso de rescisão/encerramento do pretendido Termo de Cooperação Técnica;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

9.3 - É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado compulsoriamente ou por invalidez;
- e) candidato que estiver irregular com o Conselho de Classe, quando exigido;
- f) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

9.4 - O contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.
- d) as infrações disciplinares cometidas por servidor temporário serão apuradas observando a Legislação Municipal em vigor, aplicável aos Servidores Efetivos.

9.5 - O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado na alínea “a” do item 1.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar documentação específica discriminada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS e ainda:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 32 de 45

- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;
- h) uma foto 3x4.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

11.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designado por Portaria expedido pelo Prefeito Municipal e ficará instalada na Sede do Paço Municipal de Rochedo/MS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 12.2 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.
- 12.3 A classificação formalizada para este processo seletivo simplificado tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.
- 12.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo
- Rochedo - MS, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 001/2024

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FUNÇÃO: Profissional de Serviços de Saúde – Médico Veterinário

Item	Títulos			
		Títulos	Unitário	Máximo

01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, observando-se: a) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias) b) carga horária mínima de 60h (ou duração mínima de 10 dias) c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias) d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	1 1 1 1	10 10 5 5	10 10 5 5
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros eventos similares, válido apenas na área de atuação.	2	5	10
03	- Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.	1	10	10
04	- Experiência profissional, registrada em carteira de trabalho ou contrato em atribuições específicas válidas apenas na função à qual concorre, com pontuação de 10 pontos para cada 12 meses de trabalho comprovado.	5	10	50
Total de títulos				

Rochedo/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																							
FICHA DE INSCRIÇÃO																							
NOME DO CANDIDATO																							
DATA DE NASCIMENTO												SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
DIA		MÊS		ANO		M		F		NUMERO					ORG. EXP			EXPEDIÇÃO					
						()		()															
NUMERO DO CPF												NUMERO DO PIS/PASEP											
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, N. APTO, BLOCO)																							

BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		TELEFONES PARA CONTATO
Experiência profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)		
Função/Atividade: Profissional de Serviços de Saúde - Médico Veterinário		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.		
Em, ____/____/2024		Assinatura do candidato

(decolar).....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Função/Atividade: Profissional de Serviços de Saúde - Médico Veterinário
NOME DO CANDIDATO:
NOME DO SERVIDOR QUE RECEPCIONOU A INSCRIÇÃO COM CARIMBO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO Nº 019/2024

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 012/2024, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **05 de Março de 2024** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h.

Rochedo (MS), 29 de Fevereiro de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

XML nr.: 11

ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ROCHEDO
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 10/10/2018.

27/02/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.000,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	11.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benf. Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + IV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
73	DEFICIT (VI)	898.700,00	44.700,00	0,00	- 44.700,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	910.700,00	44.700,00	0,00	- 44.700,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo de Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	716.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	716.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	194.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
84	Investimentos	194.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X)	910.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	910.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	910.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EN EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 36 de 45

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa						

Anexo 13 - Balanço Financeiro**Declaração de Inocorrência**

Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13) Declaro todos os efeitos legais e de direito que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rochedo não possui saldos de movimentação financeira a informar no exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Rochedo/MS, 31 de dezembro de 2023.

Anexo 14 - Balanço Patrimonial**Declaração de Inocorrência**

Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14) Declaro todos os efeitos legais e de direito que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rochedo não possui saldos de movimentação financeira a informar no exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Rochedo/MS, 31 de dezembro de 2.023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Habitação, órgão do Poder Executivo do Município, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Rochedo.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 28/10/2021, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

A Lei nº 4.320/1964 dispõe sobre as demonstrações contábeis em seus artigos 101 a 106 e apresenta a estrutura para tais demonstrativos em seus anexos. Conforme o art. 113 da Lei, dentre outras atribuições, compete ao Conselho Técnico de Economia e Finanças a atualização de tais anexos.

Com a extinção deste Conselho, tais funções são exercidas, na atualidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido a sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) de consolidação das contas públicas, nacionais e por esfera de governo, bem como a competência estabelecida pela Lei nº 10.180/2001 de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

Além da legislação citada, o tema é abordado na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. A citada norma tem como objetivo estabelecer como as demonstrações contábeis devem ser apresentadas, para assegurar a comparabilidade tanto com as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as de outras entidades. Para alcançar esse objetivo, estabelece requisitos gerais para a apresentação das demonstrações contábeis, diretrizes para a sua estrutura e os requisitos mínimos para o seu conteúdo.

O item 21 da NBC TSP 11 prevê quais as demonstrações que compõem o conjunto completo de demonstrações contábeis e esclarece que tais demonstrações podem ter outras nomenclaturas definidas conforme normas específicas ou de acordo com a legislação aplicável, desde que evidenciem as informações conforme seus dispositivos e das demais NBC TSP.

Assim, conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e. Balanço Orçamentário;
- f. Balanço Financeiro;
- g. Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas; e
- h. Informação comparativa com o período anterior.

Ressalta-se que as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.

As entidades são incentivadas a apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens, bem como auxiliá-los a tomar e avaliar decisões sobre a alocação de recursos. Essa informação adicional pode incluir detalhes sobre os produtos e os resultados da entidade na forma de:

- a. Indicadores de desempenho;
- b. Demonstrativos de desempenho dos serviços prestados;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

c. Revisões de programas; e

d. Outros relatórios de gestão sobre o cumprimento dos objetivos da entidade durante o período divulgado.

As entidades são incentivadas também a divulgar informação sobre a conformidade com as leis e outras normas. O reconhecimento da inconformidade pode ser relevante para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e pode afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações futuras da entidade. Pode também influenciar as decisões sobre os recursos a serem alocados na entidade no futuro.

RESOLUÇÃO N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018, Dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Os critérios para a organização e apresentação da Prestação de Contas Anual de Governo e Contas Anual de Gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e detalha o conteúdo dos relatórios e demais demonstrativos indispensáveis à sua formalização; Critérios para a organização e remessa eletrônica de documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas; Alterado pela Resolução TCE/MS n. 119/2019; O órgão gestor ficará responsável por consolidar os extratos dos instrumentos de adesões no processo originário para fiscalizações in loco, bem como pela remessa dos documentos pertinentes à execução global do Contrato Corporativo. Alterada pela Resolução TCE-MS nº 153, de 29 de outubro de 2021.

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Por se tratar de demonstração contábil, os valores apresentados quantificam e qualificam as movimentações ocorridas no Fundo Municipal de Turismo.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com o Manual das Receitas Públicas e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, deverá obedecer ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, onde considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, mas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

Ativo Imobilizado

Não houve aquisições de Ativo Imobilizado no exercício de 2023.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações não puderam ser apresentadas por fonte/destinação de recursos, apenas segregando em destinações ordinárias e vinculadas, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTA 08 – ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS OBTIDOS A TÍTULO GRATUITO

Durante o exercício de 2023 não foram obtidos ativos intangíveis ou a título gratuito, pois este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

NOTA 09 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

As conciliações bancárias não tiveram valores apresentados pois ao término do exercício este Fundo não teve movimentação financeira.

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital
por AMARILDO PEREIRA
DA SILVA:60832231134
Dados: 2024.02.28
11:57:53 -03'00'

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC-MS 011216/O-2